



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

## Relatório Final

Petição n.º 589/X/4.<sup>a</sup> – Solicitam que a Câmara Municipal de Lisboa não altere o PDM da área do Complexo Desportivo da Lapa e que o Governo recupere e mantenha esta estrutura em funcionamento.

**Relator: Deputado Fernando Cabral (PS)**

21 de Julho de 2009



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

**Petição n.º 589/X/4.ª**

Relator: Deputado Fernando Cabral

**RELATÓRIO FINAL**

**Iniciativa:** Luís Miguel Gonçalves Rato Cavalheira Antunes e outros

**Assunto:** Solicitam que a Câmara Municipal de Lisboa não altere o PDM da área do complexo desportivo da Lapa e que o Governo recupere e mantenha esta estrutura de funcionamento.

**1. Nota Preliminar**

A presente Petição, com 2.173 peticionários, foi entregue na Assembleia da República em 23 de Junho de 2009, tendo sido recebida na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, para apreciação no dia 9 de Julho.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 21 de Julho, a petição foi definitivamente admitida e nomeado o signatário como seu relator.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

## **2. Conteúdo e motivação da petição**

Os peticionários justificam a apresentação da petição com *«o previsto encerramento, a curto prazo (até final de 2009), do Complexo Desportivo da Lapa do Instituto do Desporto de Portugal»*.

Alegam os peticionários que este complexo desportivo *«ao longo de várias décadas tem servido milhares de desportistas»*, tem prestado *«inestimáveis serviços de apoio às populações escolares das freguesias envolventes»*, bem como tem proporcionado *«actividades físicas recreativas, de lazer e reabilitação às populações locais»*.

No entendimento dos peticionários, o possível encerramento deste complexo desportivo, que pretendem evitar, *«constituirá um grave atentado ao direito público a vários níveis»*.

Nestes termos, os peticionários solicitam que a Câmara Municipal de Lisboa não altere o PDM da área do complexo desportivo da Lapa e que o Governo recupere e mantenha esta estrutura de funcionamento.

## **3. Enquadramento**

O Complexo Desportivo da Lapa ocupa uma área de 10.000 m<sup>2</sup>, e é composto por uma piscina coberta, ginásios, salas de musculação, saunas, um recinto polivalente (andebol, basquetebol, voleibol, badminton), encontrando-se instaladas neste complexo várias sedes de organismos desportivos como federações e associações e ainda o Museu do Desporto e a Biblioteca Nacional do Desporto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

#### **4. Audição dos Peticionários**

Considerando que a petição é apresentada por 2.173 cidadãos subscritores, procedeu-se à audição obrigatória dos peticionários, no dia 21 de Julho, cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da LDP (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto).

Nesta ocasião, os peticionários tiveram a oportunidade de reiterar e explicitar melhor as razões e motivações da petição, sendo interpelados por todos os grupos parlamentares ora representados.

O Sr. Presidente da Comissão esclareceu os peticionários sobre as condicionantes à apreciação da petição resultantes do facto de estarmos no final da legislatura.

#### **6. Conclusões**

- 1) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
  
- 2) A petição apresenta 2.173 subscritores, pelo que reunia as assinaturas suficientes para que fosse obrigatória a audição dos peticionários (artigo 21.º, n.º 1 da LDP) e a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

publicação em Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º1, alínea a) LDP).

- 3) Os peticionários solicitam que a Câmara Municipal de Lisboa não altere o PDM da área do complexo desportivo da Lapa e que o Governo recupere e mantenha esta estrutura de funcionamento.
- 4) No dia 21 de Julho de 2009, procedeu-se à audição obrigatória dos peticionários.
- 5) As medidas solicitadas pelos peticionários implicam diligências e tomadas de posição por parte do Governo e Câmara Municipal de Lisboa.

**PARECER**

Face ao *supra* exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP<sup>1</sup>, deve o presente relatório ser remetido à Câmara Municipal de Lisboa e ao Governo, através da Presidência de Conselho de Ministros, para eventual tomada de posição sobre o objecto da petição.

---

<sup>1</sup> «Do exame das petições e dos respectivos elementos de instrução feito pela comissão pode, nomeadamente, resultar [...] a sua remessa, por cópia, à entidade competente em razão da matéria para sua apreciação e para a eventual tomada de decisão que no caso lhes caiba».



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

- b) O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º<sup>2</sup> e do n.º 2 do artigo 24.º<sup>3</sup> da LDP.

Palácio de São Bento, em 21 de Julho de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

*Fernando Cabral*

*António José Seguro*

---

<sup>2</sup>«Findo o exame da petição, é elaborado um relatório final, que deverá ser enviado ao Presidente da Assembleia da República, contendo as providências julgadas adequadas, nos termos do artigo 19.º»

<sup>3</sup>«As petições que, nos termos do número anterior, estejam em condições de ser apreciadas pelo Plenário são enviadas ao Presidente da Assembleia da República, para agendamento, acompanhadas dos relatórios devidamente fundamentados e dos elementos instrutórios, se os houver.»